# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Editais*** ..... 2
Edital de Atribuição de Classes ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 3
Extrato ..... 3
Autorização de contratação direta ..... 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões ..... 4

**Poder Legislativo** ..... 6
***Licitações e Contratos*** ..... 6
Retificação ..... 6


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Sua nápolis**
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

**Câmara Municipal de Sua nápolis**
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

**Instituto de Previdência Municipal**
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

**PODER EXECUTIVO**

**Editais**

**Edital de Atribuição de Classes**


*Prefeitura Municipal de Suzanápolis*
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
RUA DUQUE DE CAXIAS, 835 – JARDIM SANTA IZABEL TEL (18) 3706-1373 CEP
15380-122 - SUZANÁPOLIS /SP CNPJ 59.764.944/0001-88
e-mail: educacao@suzanapolis.sp.gov.br


**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
**CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025**
**ATRIBUIÇÃO DE CLASSES**

A Secretaria Municipal de Educação CONVOCA os classificados nos cargos/funções de **Professor III Especialista em Educação Física 30h; no Processo Seletivo nº 001/2025**, para participarem da atribuição de Classes e/ou aulas que acontecerá no dia 18 de junho de 2026 ás 9h00 nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do Decreto Municipal nº 1.894, de 22 de janeiro de 2026, para a turma constantes na relação abaixo:

**ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO FÍSICA – Horário: das 07:00 às 17:00 ( SEGUNDA A SEXTA-FEIRA)**
Carga Horária –30 HORAS
Unidade Escolar – CCE Vovó Rosa
Período: Matutino e Vespertino
ATPC e ATPI (dias e horários a serem definidos pelo Diretor).

- *Projeto complementar de Vivência e Esporte justifica-se:*
- *Garantir a efetividade da política de Educação em Tempo Integral;*
- *Promover o desenvolvimento integral, comtemplando aspectos físicos, cognitivos, emocionais e sociais;*
- *Estimular hábitos saudáveis, estimular disciplina, trabalho em equipe;*
- *Ampliar oportunidades educativas com intencionalidade pedagógica e inclusão;*
- *Entre outros;*

Suzanápolis, 16 de junho de 2026

SIMONE DE FATIMA [redacted]
Assinado de forma digital por SIMONE DE FATIMA BARBOSA [redacted]
Dados: 2026.06.16 11:31:22 -03'00'

de Fátima Barbosa
Secretária Municipal de Educação

## Licitações e Contratos

### Extrato

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2026**

| | |
|---|---|
| DISPENSA | Nº 014/2026 |
| **PROCESSO** | **Nº 039/2026** |
| **CONTRATO** | **Nº 044/2026** |
| **FUNDAMENTO LEGAL** | **Art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021** |
| **CONTRATADA** | **TNV TEAM SPORTS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME** |
| **OBJETO** | **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE ESTRUTURA TÉCNICA PARA A REALIZAÇÃO DA 3ª CORRIDA DA INDEPENDÊNCIA A SER REALIZADA NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2026 NO MUNICÍPIO DE SUZANAPOLIS/SP, EM ATENDIMENTOA SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.** |
| **VALOR** | **R$ 24.983,00 (vinte e quatro mil e novecentos e oitenta e três reais).** |
| **VIGÊNCIA** | O prazo de vigência da contratação será até 25 de Setembro de 2026, a contar da sua assinatura, de acordo com o artigo 105 da Lei n° 14.133/2021. |

Suzanápolis/SP, 12 de Junho de 2026.
**GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA**
**Prefeito Municipal**

.....

### Autorização de contratação direta

**AUTORIZAÇÃO**

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de SUZANÁPOLIS, no uso de minhas atribuições legais, em face de todo o procedimento realizado até o momento na Dispensa de Licitação nº 014/2026 e Processo nº 039/2026, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE ESTRUTURA TÉCNICA PARA A REALIZAÇÃO DA 3ª CORRIDA DA INDEPENDÊNCIA A SER REALIZADA NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2026 NO MUNICÍPIO DE SUZANAPOLIS/SP, EM ATENDIMENTOA SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA,** conforme condições e exigências constantes no Termo de Referência**,** estando nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, o processo instruído com:

a) Documento de formalização da demanda, com ofício e Termo de Referência encaminhado pelo Diretor de Esporte, Lazer e Turismo desta municipalidade, com as especificações do objeto; (art. 72, I)

b) Estimativa de despesa foi calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mais especificamente em seu inciso IV, com pesquisa de preço com 03 (quatro) fornecedores do ramo que enviaram o orçamento após solicitação formal do setor de Esporte, Lazer e Turismo, (art. 72, II)

c) Comprovação da divulgação em sítio eletrônico oficial de aviso de manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, por no mínimo 3 (três) dias úteis; (art. 75, § 3º)

d) Razão da escolha do contratado que apresentou a proposta com o MENOR PREÇO GLOBAL, pois a empresa TNV TEAM SPORTS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 31.481.436/0001-73, foi devidamente habilitada, por propor o menor valor total de R$ 24.983,00 (vinte e quatro mil e novecentos e oitenta e três reais); (art. 72, VI);

e) Justificativa de preço com a apresentação dos orçamentos com as empresas do ramo do objeto a ser contratado e verificação de compatibilidade com preços públicos; (art. 72, VII)

f) Comprovação de que a contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, com complemento das consultas exigidas no art. 5º do Decreto Municipal nº 1.606 de 03 de outubro de 2022; (art. 72, V)

g) Declaração do Contador da Prefeitura de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; (art. 72, IV)

h) Parecer jurídico que demonstre o atendimento dos requisitos exigidos; (art. 72, III)

**AUTORIZA** a celebração da contratação direta da Dispensa de Licitação nº 014/2026 e Processo nº 039/2026, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, destaco que nos termos do Parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Sem mais, formalize-se a contratação para que surta seus efeitos.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis (SP), 12 de Junho de 2026

**GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA**
Prefeito Municipal

.....

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO VIII**
**TERMO ADITIVO UNILATERAL AO CONTRATO Nº. 025/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS**
**CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A**

**1. DO OBJETO**:

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Acréscimo de quantitativo consistente na inclusão de mais 02 (dois) veículos, pertencentes à frota de veículos desta municipalidade, abaixo discriminado:

Do Acréscimo:

| Nº | VEÍCULO | PLACA | ANO/MOD-ELO | UTILIZAÇÃO EX: Transporte Saúde | ACES-SORIOS | MOD. SEG. (100 % FIPE) | DANOS MATERIAIS (R$) | DANOS CORPORAIS (R$) | DANOS MORAIS (R$) | APP (Morte acidental) (R$) | APP (Invalidez) (R$) | APP (Despesas) (R$) | GINCHO 24h | Danos aos vidros, retrovisores, lanternas e faróis |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Chevrolet Cruze | EGI5905 | 2012/2013 | SECRETARIA EDUCAÇÃO | | TOTAL | R$ 200.000,00 | R$ 200.000,00 | R$ 20.000,00 | R$ 50.000,00 | R$ 50.000,00 | R$ 10.000,00 | SIM | SIM |
| 02 | VW POLO TRACK | UPL3A10 | 2026/2026 | SECRETARIA DE SAÚDE | | TOTAL | R$ 200.000,00 | R$ 200.000,00 | R$ 20.000,00 | R$ 50.000,00 | R$ 50.000,00 | R$ 10.000,00 | SIM | SIM |

**2. DO PREÇO:**

**2.1.** O valor total do contrato com os aditivos que até o presente momento é no montante de **R$ 101.533,26 (cento e um mil e quinhentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos)** com o acréscimo de 02 (dois) veículos no valor de R$1.701,08 (mil e setecentos e um reais e oito centavos),, o valor total do Contrato passa a ser de **R$ 103.234,34 (cento e três mil e duzentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos)**, equivalente a um total aditado até o presente momento do valor inicial do Contrato de aproximadamente 19,14% (dezenove inteiros e quatorze centésimos por cento), conforme demonstrativo contido na tabela abaixo:

| Valor do Acréscimo de cada veículo R$ | Valor total da contratação atual | Valor Total do Acréscimo | Valor total da contratação com acréscimo |
|---|---|---|---|
| CHEVROLET CRUZE, ANO/MODELO 2012/2013, Placa EGI5905 \| R$682,22 | **R$ 101.533,26** | **R$ 1.701,08** | **R$ 103.234,34** |
| VW POLO TRACK, ANO/MODELO 2026/2026, Placa UPL3A10 \| R$1.018,86 | | | |

O termo aditivo de acréscimo ou supressão, há previsão legal nos termos do art. 124, I, “b” c/c art. 125, da Lei 14.133, de 2021, e cláusula 16.2. do contrato acima mencionado.

**3. JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:**

3.1. A justificativa para o referido acréscimo baseia-se na necessidade de inclusão dos veículos especificados em epígrafe, haja vista que os mesmos até o presente momento não foram incluídos no rol de veículos segurados, sendo que a única forma de incluí-los é através da celebração do presente termo aditivo.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis (SP), 11 de junho de 2026.

**GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA**
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018




## PODER LEGISLATIVO

### Licitações e Contratos

### Retificação

**EXTRATOS DE CONTRATOS**
**RETIFICAÇÃO DE CONTRATOS**

**Retifica se os contratos 05 e 07 de 2026, especificamente os valores totais do contrato conforme segue abaixo:**

| | |
|---|---|
| **Processo** | 03/2026 |
| **Dispensa de Licitação** | 03/2026 |
| **Termo de Contrato** | 005/2026 |
| **Objeto** | Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios e produtos de limpeza e higiene em atendimento a demanda desta Câmara Municipal de Suzanápolis-SP. |
| **Fundamentação** | Art. 75, II – Lei 14.133/2021 |
| **Contratada** | Mercado Souza Plantas e Decorações Ltda, com sede sito à Avenida Prefeito Antônio Alcino Vidotti, n° 387, Centro, CEP: 15.380-000, no município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 16.418.589/0001-82. |
| **Valor** | R$ 1.124,56 (um mil e cento e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos) |
| **Vigência** | Até 31 de maio de 2027. |

| | |
|---|---|
| **Processo** | 03/2026 |
| **Dispensa de Licitação** | 03/2026 |
| **Termo de Contrato** | 007/2026 |
| **Objeto** | Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios e produtos de limpeza e higiene em atendimento a demanda desta Câmara Municipal de Suzanápolis-SP. |
| **Fundamentação** | Art. 75, II – Lei 14.133/2021 |
| **Contratada** | SUPERMERCADO LEONARDO LTDA, com sede a Rua Antônio de Jesus Pastoreli, n° 440, Centro, CEP: 15.380-000, no município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 06.059.949/0001-43. |
| **Valor** | R$ 17.318,04 (dezessete mil e trezentos e dezoito reais e quatro centavos). |
| **Vigência** | Até 31 de maio de 2027. |

Câmara Municipal de Suzanápolis (SP), 15 de junho de 2026.

**CESAR PORTO DIAS**
Presidente da Câmara de Suzanápolis/SP